



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 435 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

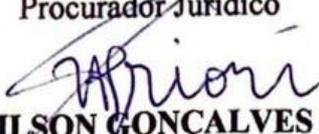
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de setembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 435 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
1000.01010011.001	4110-00	40.000,00	-
1000.01010012.002	3111-00	-	25.000,00
1000.01010012.002	3132-00	-	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>